

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

**LEI N° 474
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001**

*“Inclui Programa de Ação Governamental na
Lei de Diretrizes Orçamentárias.”
Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do
Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por meio desta Lei fica acrescido ao Anexo I, da Lei Municipal nº 459, de 12 de julho de 2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias, o quadro constante do seu Anexo, parte integrante desta Lei, referentes às previsões de despesa de programas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Jurídico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2001.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.